



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Show de Prêmios Santa Rosa

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.046332/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SANTA ROSA IMOVEIS LTDA

Endereço: BARBACENA Número: 504

Bairro: BARRO PRETO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30190-130

CNPJ/MF nº: 33.362.984/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/11/2025 a 08/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/11/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Disposições Gerais

A presente promoção consiste em uma **Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda**, na modalidade **Assemelhada a Sorteio**, realizada em conformidade com a **Lei nº 5.768/71**, o **Decreto nº 70.951/72** e a **Portaria SEAE-ME nº 7.638/2022** do Ministério da Fazenda.

Poderão participar **pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas** residentes e domiciliadas no território nacional, **clientes que possuam contrato ativo de compra e venda firmado diretamente com a Santa Rosa Urbanismo**, referente a um ou mais imóveis em qualquer loteamento da empresa.

Cada **titular ou responsável financeiro** do contrato de compra e venda terá direito a **uma participação por imóvel adquirido**.

2. Participação

O período de participação será de **25/11/2025, às 00h00, até 31/12/2025, às 22h00**.

Durante esse período, **os participantes que possuam contrato ativo com a Santa Rosa Urbanismo e que mantiverem suas parcelas e obrigações em dia**, atendendo a todos os critérios descritos neste regulamento, **receberão 1 (um) Número da Sorte por imóvel adquirido**, válido para concorrer aos prêmios da promoção.

A promoção é **exclusiva para clientes com contratos ativos**, não sendo necessária a aquisição de novo imóvel durante o período da campanha. **Novos contratos firmados nesse período somente participarão caso estejam adimplentes até o encerramento da promoção**, conforme os mesmos critérios de elegibilidade.

Os participantes poderão **consultar seu(s) Número(s) da Sorte** na **Área do Cliente**, disponível no site oficial da Santa Rosa Urbanismo:

<https://santarosaurbanismo.com.br/areadocliente/>.

A **consulta e conferência** dos números é de **inteira responsabilidade do participante**, cabendo a ele garantir o correto acesso à sua conta e às informações disponibilizadas pela promotora.

Em caso de **difículdade de acesso ou dúvidas**, o participante poderá entrar em contato pelos **canais oficiais de atendimento da Santa Rosa Urbanismo**.

3. Critérios para Recebimento do Número da Sorte

Para receber **1 (um) Número da Sorte** por cada imóvel com contrato ativo na Santa Rosa Urbanismo, o participante deverá cumprir **todos os seguintes requisitos**:

- **Estar em dia com as parcelas** do contrato de compra e venda do imóvel, realizando os pagamentos **dentro do prazo de vencimento** durante todo o período da promoção;
- **Estar em dia com o pagamento do IPTU** referente ao imóvel adquirido;
- **Seguir as redes sociais oficiais** da Santa Rosa Urbanismo nos seguintes perfis:
 - Instagram: [@santarosaurbanismo](https://www.instagram.com/santarosaurbanismo)
 - Facebook: [facebook.com/santarosaurbanismo](https://www.facebook.com/santarosaurbanismo)

4. Adesão e Exclusão da Promoção

A adesão será automática, desde que o cliente atenda aos critérios descritos no item anterior.

Caso o participante deseje cancelar sua inscrição, poderá solicitar a exclusão por meio dos canais oficiais de atendimento, do pós-venda ou nos plantões de venda da Santa Rosa Urbanismo.

5. Informações e Regulamento Completo

O regulamento completo da promoção estará disponível para consulta:

- No site oficial da Santa Rosa: <https://santarosaurbanismo.com.br/areadocliente/>
- Nos plantões de venda;

- E pelos canais de atendimento ao cliente/pós-venda.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/01/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2025 00:00 a 31/12/2025 22:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barbacena NÚMERO: 504 BAIRRO: Barro Preto

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 34800-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Santa Rosa Urbanismo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	TV 32 Philco HD P32SAA LED HDMI/USB	859,00	859,00	0	0	1
1	Fritadeira Elétrica Mondial AFN40 BI Family 4l pt/inox 110V	241,20	241,20	0	0	2
2	Batedeira Mondial 4VEL B29NP Cristal 2TIG 500W VM 110V	139,90	279,80	0	0	3
2	Cafeteira 18XIC Mondial C-30 Dolce Arome FB 110V	119,90	239,80	0	0	4
1	Smart Speaker Echo Pop Compacto com Som Envolvente e Alexa - Preto	349,90	349,90	0	0	5
3	Fone de Ouvido Philips TAH2209BK/00 Headphone Bluetooth 25h Bateria Dobrável Preto	125,00	375,00	0	0	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	2.344,70

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

2. Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento.

3. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice- presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes de qualquer empresa Santa Rosa. Funcionários de empresas terceirizadas que atuem nas agências e sede. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária majoritária. Portadores de conta salário que não sejam associados estão impedidos de participar desta promoção.

4. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (I) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (II) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (III) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (IV) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (V) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

5. Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

s participantes ganhadores do sorteio serão comunicados por meio de ligação direta e/ ou e-mail através de seus dados cadastrados junto a empresa.

Os resultados serão aferidos sempre na sede da PROMOTORA.

Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site oficial da SR <https://santarosaurbanismo.com.br/>, a partir das datas de aferição dos resultados e confirmação dos contemplados, ficando disponibilizadas por até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios deverão ser entregues e recebidos, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, no plantão de vendas da cidade e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do sorteado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5o, do Decreto no 70.951 de 09/08/72.

Todas as despesas da entrega estão sob a responsabilidade da empresa promotora.

Para o recebimento dos prêmios, os sorteados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro fornecidos, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Conforme o parágrafo único, art. 63, da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento. Os prêmios físicos a serem distribuídos, ficarão expostos na sede da MANDATÁRIA, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível.

Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária se compromete a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios físicos em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e derivados.

Ao receber e cadastrar o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA, e no site www.showdepremioslactowal.com.br, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

Deverá ser encaminhado à SPA/MF a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 12/11/2025 às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GEW.WCC.AUH